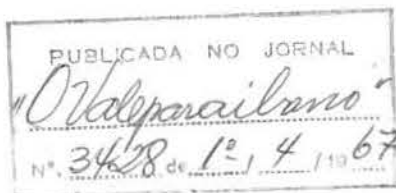




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de

de 19

1-3-84

1.5.04-R

L E I Nº 1 336

de 30 de março de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados na Parte Permanente do Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura da Estância, os seguintes cargos, de provimento em comissão:

- 1 (um) cargo de "ASSESSOR PARA OS ASSUNTOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS", padrão "38";
- 1 (um) cargo de "ASSESSOR PARA OS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS", padrão "38"; e
- 1 (um) cargo de "MOTORISTA", padrão "30".

§ Único - O preenchimento dos cargos criados por este artigo será de livre escolha do Prefeito Municipal e a exoneração dos seus ocupantes será "ad-nutum" do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - As atribuições dos titulares dos cargos ora criados, serão regulamentadas por Decreto do Prefeito Municipal, definindo a competência de cada um.

Artigo 3º - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 9.693,00 (nove mil seiscentos e noventa e três cruzeiros novos), a ser coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e nos exercícios vindouros correrão à conta das verbas próprias constantes dos respectivos orçamentos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de março de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso
Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em trinta de março de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin. -